Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, s/n, Centro, CEP 4488-00 CNPJ:13 770 489/0001-22



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 02/2024

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade oficializa a comissão de farmácia e terapêutica como uma instância da secretaria municipal de saúde.

Resolve:

Art.1º - Fica oficializada da comissão de farmácia e terapêutica como uma instância da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Considerado a necessidade de manter uma padronização dos medicamentos e produtos farmacêuticos no município de cafarnaum, a necessidade em adquirir produtos de qualidade comprovada e baixo custo, a necessidade de integrar a aquisição de medicamentos e produtos a critérios definidos pala Agencia Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA especificados em EDITAL de aquisição de medicamentos, a necessidade de construir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, o Protocolo terapêutico Municipal englobando o Protocolo de Prescrição da Enfermagem e a prioridade de uma assistência de qualidade, resolve:

1. Oficializar a Comissão de Farmácia e Terapêutica composta conforme segue:

- 1.1. Comissão Premente Presidente (Farmacêutica) Mabel Sodré Costa Souza
- 1.2. Vice-Presidente (Médico) Anna Gabrielly Nascimento Marques
- 1.3. Secretario (Enfermeiro) Itamara Ferreira Araújo Novaes
- 1.4. Membros:

Nutricionista – Fernanda Oliveira Rocha

Enfermeira - Iana Pereira Santos

Odontólogo – Geisa Novais Tomé Velloso Costa

Fisioterapeuta - Pablo Ricardo Oliveira Souza

Farmacêutica - Lorena de Oliveira Cardoso de Araújo

Assistente Social – Renata Pires Santos

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, s/n, Centro, CEP 4488-00 CNPJ:13.770.489/0001-22



1.5. Consultores

Profissionais médicos especialidades, psicólogo, administrador, e outros que sejam necessários.

- 2. A comissão permanente se reunirá mensalmente na última quinta-feira de cada mês.
- 3. A participação dos consultores ocorrerá através de convite da comissão permanente.
- 4. Qualquer medicamento, alimentos especializados e produtos odontológicos que não fazem parte do elenco municipal, somente poderão ser utilizados no município mediante avaliação da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cafarnaum, 14 de novembro de 2024

Antônio Carlos Sena Xavier Secretário Municipal de Saúde Decreto 002/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, s/n, Centro, CEP 4488-00 CNPJ:13.770.489/0001-22



REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

Art. 1°

A Assistência Farmacêutica, setor da Secretaria de Saúde implanta a Comissão de farmácia e terapêutica com o objetivo de prestar um atendimento cada vez mais acessível, com qualidade e responsabilidade a população do município de Cafarnaum.

Parágrafo único.

É obrigatório a seleção prévia de todos os medicamentos, utensílios e materiais médicos utilizados no serviço público municipal, abrangendo as Unidades Básicas de saúde e o Hospital Municipal de Cafarnaum.

Art. 2°

A coordenação do processo de seleção de medicamentos cabe ao setor de Assistência Farmacêutica através da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 3°

1ª A comissão de Farmácia e Terapêutica Permanente é composta por:

Presidente (Farmacêutica) – Mabel Sadré Costa Souza

Vice-Presidente (médico) - Anna Gabrielly Nascimento Marques

Secretario (Enfermeira) – Itamara Ferreira A. Novaes

Membros:

Nutricionista - Fernanda Oliveira Rocha

Enfermeira – Iana Pereira Santos

Odontólogo – Geisa Novais Tomé Velloso Costa

Fisioterapeuta - Pablo Ricardo Oliveira Souza

Farmacêutica - Lorena de Oliveira Cardoso de Araújo

Assistente Social - Renata Pires Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, s/n, Centro, CEP 4488-00 CNPJ:13.770.489/0001-22



COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA FARNACÊUTICA

2ª. Serão incluídos como convidados:

Outros profissionais especialistas do municio de outras categorias que possam vir a integrar novos serviços no município.

- 3ª. Os consultores somente serão convidados a partir de reuniões quando houver produtos a seres avaliados nas respectivas especialidades.
- 4ª. A comissão de Farmácia e Terapêutica se reunirá mensalmente através de cronograma anual.
- 5^a. Os cargos não serão renumerados.

Objetivos da comissão:

- a) Elaboração da REMUME;
- b) Elaboração do Protocolo Terapêutico Municipal;
- c) Elaboração do Protocolo de Prescrição de Enfermagem;
- d) O desenvolvimento do processo de avaliação da aquisição de medicamentos, visado garantir a obtenção de resultados / prazos.
- e) Avaliação de produtos farmacêuticos, utensílios, materiais médicos, materiais odontológicos, alimentos especiais, resultando em Relatório reprovando e /ou desqualificado o uso do item avaliado, a fim de proteger a saúde de pacientes e funcionários que utilizem o produto.
- f) Participar da Implantação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH;
- g) Supervisão e acompanhamento da implantação dos procedimentos de rotina, normas e registros hospitalares;
- h) Satisfação da população de Cafarnaum em tratamento farmacológico quanto a presteza de atendimento das suas necessidades farmacoterapêuticas com qualidade.

Do presidente.

- a) Apresentar relatório semanal das atividades desenvolvidas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica ao Secretario de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.
- b) Compor e coordenar a reunião mensal e / ou extraordinária de seleção de medicamentos.

Art. 4a

Aos membros permanentes da comissão de produtos cabe:

- 1- Participar da elaboração das normas técnicas de seleção;
- 2- Participar das reuniões programadas ou extraordinárias;
- 3- Participar na elaboração de parecer técnico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, s/n, Centro, CEP 4488-00 CNPJ:13.770.489/0001-22



Art. 5^a

Aos consultores da comissão de Farmácia e Terapêutica cabe:

- 1- Participar de reunião, quando convocados;
- 2- Participar das avaliações em suas respectivas áreas;
- 3- Emitir parecer técnico acerca do tema abordado.
- 4- Apoiar a comissão de farmácia e terapêutica em outras atividades afins.

Art. 5^a

Os casos omissos e as dúvidas quanto a aplicação deste Regimento Interno, assim como todas as decisões relativas a seleção de medicamentos, serão deferidos pela Assistência Farmacêutica Municipal, produtos odontológicos serão deferidos pela odontologia, alimentos especiais pela nutrição e produtos hospitalares, pela área medica.

Sueli Fernandes Souza Novais

Prefeita

Antônio Carlos Sena Xavier

Secretário Municipal de Saúde

Mabel Sodré Costa Souza

Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação

Cafarnaum, 14 de novembro de 2024

Antônio Carlos Sena Xavier Secretário Municipal de Saúde Decreto 002/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, s/n, Centro, CEP 4488-00 CNPJ:13.770.489/0001-22



SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS MÉDICOS.

Normas Gerais.

A solicitação de medicamentos que não fazem parte da REMUME para utilização no Município de Cafarnaum deve passar por processo de avaliação que consta das seguintes etapas:

- I Encaminhamento da solicitação a Comissão de Farmácia e terapêutica;
- II Avaliação técnica para utilização;
- III Análise do resultado pela Comissão de Farmácia e terapêutica;
- IV Liberação para aquisição, uso ou contraindicação.

Nenhum produto médico – hospitalar, odontológico, nutricional especializado e medicamentos da atenção básica ser deverão ser adquiridos pelo município sem passar pelo processo acima.

O profissional médico que solicitar a inclusão ou exclusão de medicamentos do elenco municipal deve fornecer por escrito em formulário apropriado a justificativa técnica.

No ato da compra utilizaremos o EDITAL contendo critérios técnicos de:

- I Qualidade do produto / benefício para o cliente;
- II Custo;
- III facilidade de operacionalização;
- IV Disponibilidade;
- V Prazo para pagamento;

Observações:

A análise dos produtos diversão obedecer aos critérios definidos em EDITAL.

Procedimentos de inclusão / exclusão de medicamentos deverão ocorrer de forma documentada, através de formulários específicos para este fim, seguinte a padronização de medicamentos descrito na REMUM.

Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cafarnaum, 14 de novembro de 2024.

Antônio Carlos Sena Xavier Secretário Municipal de Saúde Decreto 002/2021